

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第9/2020號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 9/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2017號行政法規《社會保障基金的組織及運作》第十三條第一款、第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017 (Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

一、應陸潔嫻的請求，自二零一九年十二月二十日起，終止其擔任社會保障基金監察委員會主席的職務。

1. Cessa funções, a seu pedido, como presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Lok Kit Sim, a partir de 20 de Dezembro de 2019.

二、應何麗鑽的請求，自二零一九年十二月二十日起，終止其擔任社會保障基金監察委員會成員的職務。

2. Cessa funções, a seu pedido, como membro da Comissão de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Ho Lai Chun da Luz, a partir de 20 de Dezembro de 2019.

三、委任何鈺珊以兼任方式擔任社會保障基金監察委員會主席，為期兩年。

3. É nomeada, em regime de acumulação, Ho Ioc San, como presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, pelo período de dois anos.

四、社會保障基金監察委員會主席每月有權收取相等於公共行政薪俸表一百一十點的報酬。

4. A presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Segurança Social tem direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 110 da tabela indiciária da Administração Pública.

五、本批示自公佈日起產生效力。

5. O presente despacho produz efeitos no dia da sua publicação.

二零二零年一月三日

3 de Janeiro de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第10/2020號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 10/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2007號行政法規《教育發展基金制度》第四條第二款和第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2007 (Regime do Fundo de Desenvolvimento Educativo), o Chefe do Executivo manda:

一、續任郭曉明為教育發展基金行政管理委員會正選成員，以及周江明為候補成員，任期由二零一九年十二月二十日起至二零二零年十二月十九日止。

1. São renovadas a nomeação de Guo Xiaoming como membro efectivo e a de Zhou Jiangming como suplente, do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo, de 20 de Dezembro de 2019 a 19 de Dezembro de 2020.

二、本批示自二零一九年十二月二十日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2019.

二零二零年一月三日

3 de Janeiro de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.